CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 23 /2022

Altera a Lei nº 1.419/2021, que reativa o Programa Pró-Leite e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tapira - Estado de Minas Gerais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os incisos IV e V do artigo 2º da Lei 1.419/2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

IV – Disponibilizar, à custo de aproximadamente 50% (Cinquenta por cento) do valor de mercado, máquinas e outros equipamentos aos produtores rurais na recuperação e preparo para construção de terreiro de café, construção de Barracões, inclusive de "Compost Barn", avicultura e suinocultura, Trincheiras, bolsões, encascalhamento de curral, tanques para piscicultura, recuperação de estradas e serviços similares até a sede da propriedade.

V - Para o uso das máquinas referidas no inciso IV acima, o produtor deverá recolher através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor por hora trabalhada, antes da execução do serviço, o equivalente ao valor da seguinte planilha:

Serviço	Valor por hora trabalhada
Retroescavadeira	28 UFM
Motoniveladora Patrol	47 UFM
Escavadeira	47 UFM
Rolo Compactador	32 UFM
Trator de Pneu	32 UFM

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 06 de Junho de 2022.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (7x0) sete votos a zero
EM 06/06/22
PRESIDENTE

Nivaldo Borges Pontes

Presidente

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com